

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Relatório de Monitoramento da LAI e do Plano de Dados Abertos

UFERSA - 2021



Sumário

1	Introdução	1
2	Eixo 1: Transparência Ativa	3
2.1	ITEM 1: INSTITUCIONAL	5
2.1.1	Ações de Aprimoramento da Transparência Ativa	6
3	Eixo 2: Transparência Passiva	7
3.1	Estatísticas do SIC em 2021	8
3.1.1	Visão Geral	8
3.1.2	Pedidos	8
3.1.3	Solicitantes	9
3.1.4	Omissões e Recursos	10
3.2	Ações de Aprimoramento da Transparência Passiva	11
4	Plano de Dados Abertos	12
5	Avaliação e recomendações	14
5.1	Considerações finais	14

1. Introdução

Em cumprimento ao Art. 40 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), a Autoridade de Monitoramento da mencionada LAI apresenta este Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento. A LAI foi criada com o objetivo de incrementar o controle social dos cidadãos sobre as atividades do setor público, englobando os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em todos os níveis da Administração Pública. Diferentemente das versões anteriores, decidimos incorporar neste relatório também o monitoramento do Plano de Dados Abertos (PDA).

A principal característica da LAI é a determinação de que, relativamente aos documentos produzidos pelo Poder Público, a transparência deve ser a regra, enquanto o sigilo deve ser exceção. A LAI é regulamentada pelo Decreto Nº 7.724/2012, que define como ocorrerão os procedimentos de transparência ativa, passiva (o que inclui a tramitação dos pedidos de informação via Serviço de Informação ao Cidadão), classificação de documentos como sigilosos, atribuições da Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas, entre outros assuntos. Assim, com base no que estabelece o Art. 67 do referido Decreto, estamos apresentando o Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação - UFERSA 2021 na condição de autoridade de Monitoramento.

A importância deste documento reside no fato de que é o meio pelo qual a gestão da UFERSA tomará conhecimento do quadro atual da Universidade no que diz respeito à implementação e ampliação dos seus mecanismos de transparência, bem como das melhorias que podem ser realizadas para tornar viável o alcance deste objetivo. Pretende-se que este relato anual sobre o cumprimento da LAI e do PDA sirva como documento de referência para elaboração de medidas visando incrementar a cultura de transparência na UFERSA.

Em relação à LAI, o Relatório está dividido em dois grandes eixos, consoantes à classificação em transparência ativa e passiva. No primeiro eixo, são abordadas as informações fornecidas pela Instituição sem que seja provocada por um pedido de informações por parte do público; no segundo eixo, são relatadas as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, instância responsável por receber e encaminhar pedidos de informação solicitados pelo público externo.

O Decreto 8.777/2016 instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, estabelecendo as normas para abertura de bases de dados geradas pelos entes públicos, assim como sua manutenção. A Política de Dados Abertos tem como principais objetivos, portanto, promover a publicação de bases de dados de órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, seguindo as diretrizes de dados abertos, isto é, disponibilizando aos cidadãos dados completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, de modo não discriminatório, em formato não proprietário e livres de licença.¹

O PDA é o principal instrumento da Política de Dados Abertos dentro dos órgãos do Poder Executivo, uma vez que nele consta o planejamento das ações de implantação, sustentação, racionalização e promoção da abertura de dados durante o período de vigência. O PDA garante

¹Estes requisitos correspondem aos oito princípios dos dados abertos.

que os dados sejam abertos a partir de critérios objetivos, baseados na sua relevância para os cidadãos. Finalmente, o PDA apresenta-se como instrumento importante para o aumento da transparência e do acesso à informações públicas, fato que implica no aumento da eficiência e integridade na prestação de serviços por parte do Poder Público.

A última seção deste Relatório apresenta o monitoramento da implementação do Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) no ano de 2020. A UFERSA possui um PDA em vigência para o período 2019-2021. O documento pode ser acessado na página institucional através do link: <https://sic.ufersa.edu.br/plano-de-dados-abertos/>. Para o ano de 2022, deve ser nomeada comissão para elaboração do PDA para o próximo período.

2. Eixo 1: Transparência Ativa

Por Transparência ativa entende-se a divulgação, independente de solicitação, de informações de interesse público geradas e mantidas por órgãos e entidades públicas em seus sítios eletrônicos. No caso da UFERSA, estas informações são apresentadas em seu portal (ufersa.edu.br) na aba “Acesso à Informação”, conforme imagem 2.1:



Figura 2.1: Item "Acesso à Informação" no menu inicial do portal da UFERSA.

A Controladoria-Geral da União (CGU), órgão responsável por monitorar a implementação da LAI em nível nacional, determina um rol mínimo de informações que devem constar na transparência ativa dos órgãos. O Guia de Transparência Ativa é o documento de orientações para os órgãos do Poder Executivo Federal fornecido pela CGU. Este Guia apresenta uma série de informações que devem constar nas páginas de Acesso à Informação dos órgãos e orienta sobre o fornecimento destas informações, que muitas vezes pode ser feito via links gerados pelo Portal da Transparência.

O controle das informações fornecidas via transparência ativa é feito dentro da plataforma Fala.BR, onde a Autoridade de Monitoramento e os gestores do SIC têm acesso ao status de cada uma das informações solicitadas, classificadas como “Não cumpre”, “Cumpre Parcialmente” e “Cumpre”. O conteúdo mínimo a ser disponibilizado nas páginas dos órgãos abrange 12 (doze) itens: Institucional; Ações e Programas; Participação Social; Auditorias; Convênios e Transferências; Receitas e Despesas; Licitações e Contratos; Servidores; Informações Classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); perguntas frequentes e Dados Abertos. A seguir encontra-se disponibilizada a avaliação das informações classificadas como: “Cumpre Parcialmente” ou “Não Cumpre” por item. Vale ressaltar que essas informações tanto podem ser fornecidas diretamente na página da transparência ativa como podem ser disponibilizados por meio de links que possibilitem ao usuário o acesso às informações solicitadas ou de interesse.

Atualmente, de acordo com o Painel de Monitoramento da LAI¹, dos 49 quesitos que integram o rol mínimo de transparência ativa, a UFERSA cumpre 48 e não cumpre 1. A Tabela 2.1

¹<http://painéis.cgu.gov.br/lai/index.htm>, consultado em 01 de janeiro de 2022. Os dados sobre Transparência Ativa refletem a situação atual e não podem ser filtrados por período.

apresenta estes resultados.

Tabela 2.1: Situação de cumprimento do rol mínimo de transparência ativa na UFERSA a partir do Painel de Monitoramento da LAI.

Situação	Total de itens (n)	Percentual
Cumpre	48	97.96%
Cumpre parcialmente	0	0%
Não Cumpre	1	2.04%
Em Avaliação	0	0%

Ainda de acordo com o Painel de Monitoramento da LAI, a média de cumprimento dos itens de transparência ativa entre os órgãos do Governo Federal é de 64,58%, percentual inferior ao obtido pela UFERSA (97,96%). Tal resultado coloca a universidade na 34ª posição entre os 306 órgãos acompanhados pela CGU. O percentual de cumprimento por item da UFERSA é apresentado na Tabela 2.2.

Tabela 2.2: Percentual de cumprimento de itens por assunto na UFERSA. Painel de Monitoramento da LAI - CGU.

Assunto	Cumpre	Cumpre Parcialmente	Não Cumpre
AÇÕES E PROGRAMAS	100%	0%	0%
AUDITORIAS	100,0%	0,0%	0,0%
DADOS ABERTOS	100,0%	0,0%	0,0%
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	100,0%	0,0%	0,0%
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS INSTITUCIONAL	100%	0%	0%
INSTITUCIONAL	87.5%	0%	12.5%
LICITAÇÕES E CONTRATOS	100,0%	0,0%	0,0%
OUTROS	100,0%	0,0%	0,0%
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	100,0%	0,0%	0,0%
PERGUNTAS FREQUENTES	100,0%	0,0%	0,0%
RECEITAS E DESPESAS	100,0%	0,0%	0,0%
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	100%	0%	0%
SERVIDORES	100%	0%	0%

A seguir, são apresentados os itens com status "não cumpre" ou "cumpre parcialmente", juntamente com as observações da CGU e a justificativa observada para o não cumprimento do item.

2.1 ITEM 1: INSTITUCIONAL

Neste item, são exigidas oito informações, das quais sete são classificadas como “cumpre” e uma como “Não Cumpre”.

O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico? (Não cumpre)

- **Observação CGU:** A agenda de todas as autoridades do órgão/entidade até o 4º nível hierárquico (Diretoria ou equivalentes) deve ser atualizada diariamente e permanecer registrada para consultas posteriores na seção ‘Acesso à Informação’ > ‘Institucional’. A publicação da agenda de autoridades é uma determinação da Lei nº 12.813/2013 - Lei sobre Conflito de Interesses. Como essa lei ainda não foi regulamentada, alguns critérios ainda não foram estabelecidos. No entanto, sugere-se, com base nos princípios da máxima divulgação, que a divulgação das agendas contenha no mínimo: a) Registro de eventos públicos de que participe o agente; b) informação sobre audiências e reuniões (com agentes públicos ou privados), indicando objetivo e lista com nome dos participantes; c) para as reuniões e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade, dispensa-se a indicação de participantes e objetivos; d) agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais; e) participação das autoridades em eventos externos, com informações sobre condições de sua participação, inclusive remuneração, se for o caso; f) audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade designado para acompanhar a reunião; e g) eventos político-eleitorais, informando as condições logísticas e financeiras da sua participação. Em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela. Também deverá ser alterado o conteúdo da agenda sempre que houver mudança na programação, como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos. É necessário, ainda, criar mecanismo que possibilite o download do histórico da agenda de autoridades em formato aberto.
- **Justificativa:** Além das agendas da Reitora, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores e Superintendentes, foi disponibilizada a maior parte das agendas dos diretores de divisões. A inclusão destas agendas foi solicitada por meio de memorando eletrônico. Atualmente, estamos aguardando a disponibilização da agenda das seguintes divisões: Divisão de Pesquisa e Inovação (PROPPG), Divisão de Pós-Graduação (PROPPG), Divisão de Relações Interinstitucionais (PROPPG), Divisão de Programas e Projetos de Extensão (PROEC), Divisão de Eventos e Cultura (PROEC), Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (PROGEPE) e Divisão de Arquivo e Protocolo (PROAE). As duas últimas não apresentam agenda, pois o cargo de diretor está vago.

2.1.1 Ações de Aprimoramento da Transparência Ativa

- A página de transparência ativa teve sua url modificada para transparencia.ufersa.edu.br. Também foi remodelada, com a adição de uma aba introdutória, onde são apresentados os objetivos da página.
- A página de transparência, além de atender os requisitos do Guia de Transparência Ativa da CGU, passou a atender também a Instrução Normativa Instrução Normativa do TCU 84/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.
- Foi solicitado ao Gabinete da Reitoria que as portarias de mudanças dos ocupantes dos cargos de Pró-Reitorias, Superintendências e Diretorias sejam encaminhadas aos servidores que atualizam a página de transparência por e-mail, para que a atualização seja instantânea.
- Foi incluída na aba Serviço da Informação ao Cidadão uma tabela com o histórico dos ocupantes do cargo de Autoridade de Monitoramento da LAI, com as respectivas Portarias de nomeação.
- Em reunião com o Gabinete, foi decidido que, além da Autoridade de Monitoramento, a página de transparência também poderá ser editada por membros da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança - DIPLAN/PROPLAN.

3. Eixo 2: Transparência Passiva

A Transparência Passiva compreende o fornecimento de informações geradas e mantidas pelo Poder Público quando instado pelo cidadão. A LAI determinou que os órgãos e entidades públicas devem possuir um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), isto é, um setor cujas atribuições englobam o recebimento e encaminhamento de pedidos de informação demandados pelo público.

Por fazer parte do sistema de transparência e estar diretamente subordinado à LAI, as atividades do SIC devem ser acompanhadas pela Autoridade de Monitoramento. O SIC é o local de operacionalização das atividades de transparência passiva dentro dos órgãos e entidade do Poder Público. A UFERSA possui o SIC em funcionamento desde 2012, contando com estrutura física localizada no térreo do Bloco Administrativo (Prédio Rosadão).

A equipe do SIC conta com duas servidoras lotadas na Pró-Reitoria de Administração que atuam como gestoras da plataforma Fala.BR, atuando em nível operacional. Nota-se que as servidoras acumulam as funções dos cargos que exercem com as do SIC, de modo que não há um servidor dedicado exclusivamente ao encaminhamento dos pedidos de informação. A Tabela 3.1 apresenta os servidores que compõem a equipe do SIC UFERSA.

Tabela 3.1: Equipe do SIC UFERSA

Servidor	Atribuição	Portaria de Nomeação
Janecely Silveira de Lima	Gestora do SIC	UFERSA/GAB Nº 459/2018
Marisa Cristina de Oliveira Leite	Gestora do SIC	UFERSA/GAB Nº 459/2018
Francisco Ozamir Dantas da Silva	Autoridade de Monitoramento	UFERSA/GAB nº 584/2021

Na UFERSA, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) iniciou suas atividades em 2012, tendo recebido neste período mais de mil pedidos de informação. Em seu portal institucional, a CGU disponibiliza um Painel de Monitoramento da LAI, onde é possível visualizar o total de pedidos encaminhados aos órgãos públicos, o tempo médio de resposta, bem como os seus respectivos rankings. Na seção seguinte são apresentados algumas estatísticas do SIC - UFERSA para o ano de 2020.

Em 2021 houve mudança no cargo de Autoridade de Monitoramento da LAI, passando a ser exercido pelo servidor Francisco Ozamir Dantas da Silva, atualmente exercendo também a função de Ouvidor da Ufersa. No entanto, a manutenção da página de Transparência Ativa passa a ser feita pela Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança - Diplan/Proplan.

3.1 Estatísticas do SIC em 2021

O principal meio para obtenção de dados sobre a LAI e em particular sobre o SIC é o painel de monitoramento da Lei de Acesso à Informação da CGU, que pode ser acessado em <http://painéis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Apresentamos aqui alguns dados para o ano de 2021 obtidos a partir do painel.

3.1.1 Visão Geral

Consultando o Painel de Monitoramento da LAI, são obtidos os dados referentes à quantidade de pedidos de informação recebidos pela UFERSA e o tempo médio de resposta, assim como a posição em que a universidade se encontra nos respectivos *Rankings*. A Tabela 3.2 apresenta estes dados:

Tabela 3.2: Visão geral do SIC-UFERSA para o ano de 2021 segundo o Painel de Monitoramento da LAI (CGU). * Até 01/01/2021

Avaliação		Período	
		Geral*	2021
Pedidos Recebidos	Total	1132	169
	Ranking	151º/306	112º/306
Tempo Médio de Resposta	Total	11.27	14.19
	Ranking	76º/306	195º/306
Recursos	Total	103	15
	Chefe Hierárquico	75 (72,8%)	14 (93,3%)
	Autoridade Máxima do Órgão	18 (17,5%)	1 (6,7%)
	CGU	10 (9,7%)	0 (0%)
	CMRI	0 (0%)	0

3.1.2 Pedidos

Chegando ao órgão, os pedidos de informação podem ter o acesso concedido, parcialmente concedido ou negado. Existem ainda os casos em que o órgão não possui a informação requerida (Informação inexistente) ou a requisição enviada pelo cidadão não se encaixa nos moldes de um pedido de informação. Finalmente, o órgão pode não ter competência para responder, sendo o pedido encaminhado ao órgão responsável, ou a pergunta pode já ter sido respondida ao mesmo usuário (pergunta duplicada).

A Tabela 3.3 apresenta, para o ano de 2021, os pedidos de informação encaminhados à UFERSA distribuídos por tipo de decisão. Nota-se que na grande maioria dos casos o acesso foi concedido. A média de decisões de acesso concedido pelo Governo Federal é bem menor do que a praticada na UFERSA. Destaca-se também o pequeno número de acessos negados, ocorridos

geralmente quando o fornecimento da informação solicitada tem potencial de ferir a legislação sobre dados pessoais.

Tabela 3.3: Comparativo dos encaminhamentos por tipo de decisão entre a média do Governo Federal e a UFERSA para o ano de 2021. Acesso em 01/01/2022.

Tipo de decisão	Governo Federal (média)	UFERSA
Acesso concedido	79888 (66.67%)	142 (84.02%)
Acesso negado	8437 (7.04%)	8 (4.73%)
Acesso parcialmente concedido	7072 (5.9%)	8 (4.73%)
Informação inexistente	4518 (3.77%)	6 (3.55%)
Não se trata de solicitação	12364 (10.32%)	0
Órgão não tem competência	2710 (2.26%)	0
Pergunta duplicada	2019 (1.68%)	0

Em relação ao cumprimento dos prazos da LAI, a consulta no Painel de Monitoramento da LAI para o ano de 2021 mostra que a prorrogação de prazo foi utilizada pela UFERSA em 16.57% dos pedidos, ou seja, houve um aumento em relação ao ano anterior, que marcava 9.32%. No âmbito do Governo Federal, a prorrogação de prazo foi utilizada em 11.46% dos casos. A UFERSA respondeu 95.86% dos pedidos de informação dentro do prazo legal, ou seja, prazo inicial mais prorrogação, se necessário.

3.1.3 Solicitantes

Nesta seção é apresentado um perfil dos solicitantes de informações à UFERSA no ano de 2021. Neste ano, os 169 pedidos de informação foram realizados por 137 solicitantes. Ainda de acordo com o Painel de Monitoramento da LAI, 16.06% dos solicitantes são do sexo feminino, 21.9% do sexo masculino e 61.31% não quiseram informar o sexo.

Dos 137 solicitantes, 91 não informaram a região ou estado em que estão localizados. Dentre os usuários que informaram a localização, a maioria se encontrava no Rio Grande do Norte (7), seguidos por Minas Gerais, Ceará e Paraná (4). Dos 137 solicitantes, apenas 2 são pessoas jurídicas. Apresentamos na Tabela 3.4 um perfil de escolaridade dos solicitantes.

Em relação à satisfação do usuário, a UFERSA encontra-se na 200ª posição dentre os 304 órgãos avaliados pelos cidadãos, com avaliação média de 3.92 em uma escala de 0 a 5. Deve-se

Tabela 3.4: Perfil de escolaridade dos solicitantes no ano de 2021.

Escolaridade	Governo Federal	UFERSA
Não informado	39868 (67.94%)	88 (64.2%)
Sem instrução formal	210 (0.36%)	0
Ensino Fundamental	1284 (2.19%)	0
Ensino Médio	5240 (8.93%)	4 (2.9%)
Ensino Superior	6285 (10.71%)	19 (13.86%)
Pós-Graduação	3504 (5.97%)	11 (8.02%)
Mestrado/ Doutorado	2291 (3.9%)	15 (10.94%)

salientar que houve uma queda acentuada neste quesito, pois o órgão ocupava em 2020 a 63ª posição com média 4.53.

3.1.4 Omissões e Recursos

Uma omissão ocorre a partir do momento em que o prazo para resposta a um pedido de informação é encerrado e o órgão ainda não forneceu a resposta. O Painel de Monitoramento da LAI não permite filtrar o total de omissões por período, mas indica a quantidade de dias em que os órgãos estão cumprindo os prazos da LAI. No caso da UFERSA, para o acesso no dia 01 de janeiro de 2022, o Painel indica que os prazos estão sendo cumpridos há 11 dias, conforme figura 3.1:

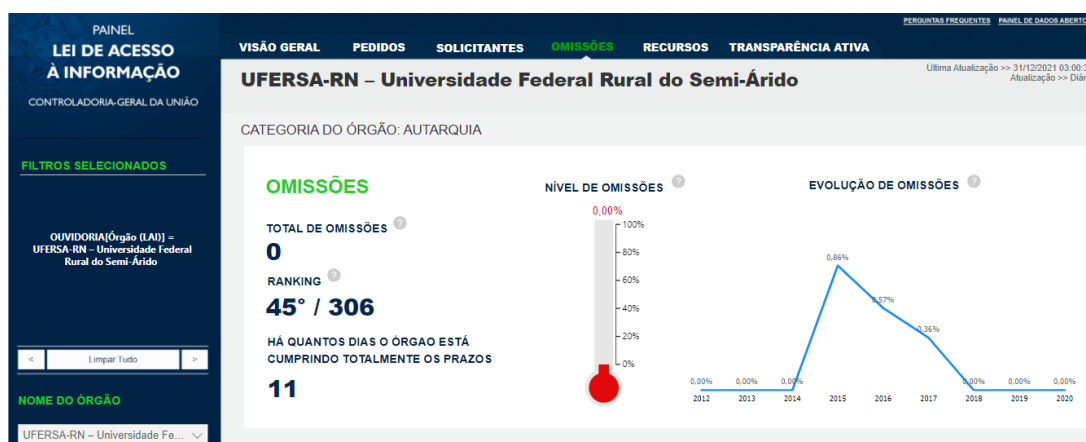


Figura 3.1: Painel de Monitoramento da LAI indicando o total de dias em que a UFERSA cumpre os prazos.

3.2 Ações de Aprimoramento da Transparência Passiva

Nesta seção serão pontuadas as iniciativas por parte da equipe do SIC-UFERSA para aprimorar os processos referentes à transparência passiva na Universidade. Também são apresentadas sugestões que, uma vez acatadas, permitirão um melhor funcionamento do SIC.

- Atividades exercidas em 2021

Além das atividades de rotina, foram realizadas as seguintes ações de aprimoramento do SIC:

- Em função do início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Autoridade de Monitoramento participou de capacitação **CURSO LGPD- NOÇÕES BÁSICAS E CASOS PRÁTICOS**, promovida pela DDP/PROGEPE entre 16 e 20 de agosto, com carga horária de 20 horas.
- Foi realizado o mapeamento do fluxo de dados no processo de pedidos de informação no SIC, sendo esta uma ação de adequação à LGPD. Neste mapeamento foram indicadas melhorias para incrementar a segurança de dados no SIC.
- Foi estabelecido contato com o Encarregado da LGPD sempre que houve dúvidas sobre o trânsito de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis nas respostas encaminhadas pelo SIC. Atualmente, o Encarregado da LGPD é o servidor Kleber Jacinto, lotado na SUTIC.
- Foi elaborado um material dando diretrizes básicas aos ocupantes do cargo de Autoridade de Monitoramento, para facilitar a transição, quando necessário.
- Houve mudança da Autoridade de Monitoramento, em que o novo ocupante é também Ouvidor da Ufersa. Tal mudança é positiva, já que o sistema FalaBR integra os serviços de Ouvidoria e o SIC em uma mesma plataforma.
- Participação no **VIII Encontro dos Serviços de Informações aos Cidadãos (SICs) das Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa do Brasil**, onde foram debatidas questões relativas à LGPD, LAI e as relações entre as duas leis.

- Sugestões

- Em relação à LGPD, sugere-se que todos os servidores responsáveis por fornecer respostas a pedidos de informação possuam conhecimento básico desta legislação. De fato, a PROGEPE já ofereceu uma capacitação sobre o assunto. Sugerimos que os gestores do SIC participem de todas as capacitações oferecidas sobre o tema.
- Com o retorno gradual das atividades presenciais, deve-se atentar para o possível recebimento de pedidos de informação no balcão do SIC. Sugere-se a melhoria da sinalização no campus indicando a localização do SIC.
- Para fomentar o controle social sobre a UFERSA, sugere-se uma maior divulgação dos serviços do SIC junto a comunidade acadêmica e ao público externo. Note-se que um eventual aumento de demanda dos serviços deve ser acompanhado de melhorias na estrutura do setor.
- Em médio prazo, é necessário mapear os fluxos de processos internos do SIC, para facilitar, entre outros, o entendimento do fluxo e eventuais transições de servidores no setor.

4. Plano de Dados Abertos

Em relação ao Plano de Dados Abertos, não houve uma evolução sobre a abertura dos dados em 2021. Por este motivo, reproduzimos na Tabela 4.1 a situação da abertura dos conjuntos de dados em 2020. Importante notar que o PDA da Ufersa expirou ao final de 2021, de modo que em 2022 o Painel de Monitoramento do PDA da CGU deixa de apresentar os dados do Plano e passa a colocar a Ufersa como órgão sem PDA aprovado, conforme Figura 4.1.

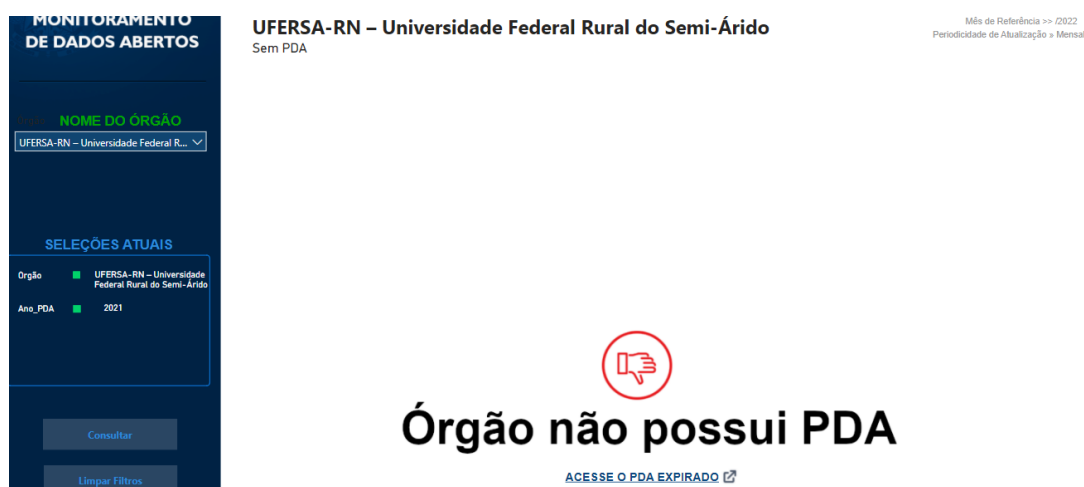


Figura 4.1: Painel de Monitoramento do PDA, em 01/01/2021 indicando que a UFERSA não possui PDA vigente.

A Tabela 4.1 apresenta os 14 conjuntos de dados selecionados para abertura no âmbito do PDA 2019-2021 da UFERSA. É apresentada uma descrição dos dados, o setor responsável pela inserção de dados nestes conjuntos, o prazo para publicação em dias após a publicação do PDA (17 de outubro de 2019), a periodicidade da atualização e finalmente, o status da abertura, onde a célula em vermelho indica que o dado ainda não foi publicado e em verde estão os dados já publicados.

Os resultados mostram que dois conjuntos de dados não foram abertos ainda: "Status das licitações" e "Status dos contratos e acompanhamento financeiro". Apesar da criação do Painel Orçamentário da Ufersa pela Proplan (ver o menu Painel Orçamentário na página <https://numeros.ufersa.edu.br>), esta divulgação não ocorreu no âmbito do PDA, não possuindo os requisitos para serem considerados dados abertos.

Tabela 4.1: Situação das bases de dados a serem abertas de acordo com o PDA 2019-2021 da UFERSA. Consulta feita ao Painel de Monitoramento da CGU: <http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm> (mês de referência: dezembro de 2021).

Descrição do dado	Setor Responsável	Publicação dos dados (em dias após a publicação do PDA)	Periodicidade de Atualização	Status da abertura
Status das licitações	PROAD	120	Mensal	Red
Status dos contratos e acompanhamento financeiro	PROAD	120	Mensal	
Estatísticas das ações de extensão	PROEC	90	Mensal	Green
Estatística dos Bolsistas de extensão	PROEC	90	Mensal	
Lista dos projetos de pesquisa	PROPPG	90	Mensal	
Dados dos convênios celebrados entre a instituição e entes externos	PROPLAN	90	Mensal	
Quantitativo dos servidores ativos e inativos	PROGEPE	90	Mensal	
Estatísticas do uso do Acervo da biblioteca	BOT	90	Mensal	
Quantitativo de servidores por cargo	PROGEPE	90	Mensal	
Componentes curriculares dos cursos de pós-graduação	PROPPG	90	Mensal	
Componentes curriculares dos cursos de graduação	PROGRAD	90	Mensal	
Dados de bolsista de iniciação científica	PROPPG	90	Mensal	
Quantitativos dos atendimentos da Ouvidoria	Ouvidoria	90	Mensal	
Quantitativos de funções gratificadas e cargos comissionados	PROGEPE	90	Mensal	

5. Avaliação e recomendações

A Autoridade de Monitoramento considera que o PDA da UFERSA já foi em grande parte implementado. Apesar de constarem em atraso dois conjuntos de dados, tal fato ocorreu por motivos excepcionais e, tão logo a situação permita, a divulgação dos dados deve ocorrer.

Recomenda-se a ampliação dos canais de divulgação dos dados abertos da UFERSA, promovendo e incentivando o uso dos dados entre a comunidade. Há pouco conhecimento sobre os dados abertos entre estudantes, técnicos e docentes. Em ocasião das reuniões para elaboração do PDA, percebeu-se que os servidores não compreendiam bem os conceitos sobre os dados abertos, havendo cobranças, por exemplo, de que houvesse divulgação de dados em formato .pdf, quando este não é legível por máquina e, portanto, não se encaixa nos requisitos necessários para ser considerado como dado aberto.

Um dos principais usos dos dados abertos é na elaboração de soluções que apliquem inteligência aos dados. Neste quesito, a plataforma ckan é bastante adequada, pois fornece os dados via API. Como os dados sendo legíveis por máquina, podem servir de base para implementação de aplicativos, por exemplo. Por este motivo, é importante que os dados sejam divulgados e utilizados, incentivando o controle social, a transparência e a participação da sociedade na solução de problemas por meio do uso de inteligência aplicada aos dados. Ressalta-se que devam ser publicados preferencialmente os **microdados**, já que dados previamente sumarizados não são de grande utilidade para aplicações em inteligência artificial, por exemplo.

O PDA atual deverá ser substituído por um novo plano em 2022. Recomenda-se o quanto antes que a gestão da Ufersa faça a nomeação de uma comissão para elaboração do PDA para o período futuro. Note-se que, em função da pandemia de COVID-19 e a consequente adesão ao trabalho remoto, será exigido da Comissão de elaboração do PDA uma nova dinâmica no que diz respeito às reuniões com os setores responsáveis pela alimentação dos conjuntos de dados, além da mudança na interação com o público externo na forma de consultas sobre os conjuntos de dados a serem abertos. Note-se que o Painel de Monitoramento do Plano de Dados Abertos da CGU, conforme a Figura 4.1, já coloca o PDA da Ufersa como expirado, devendo a instituição elaborar o quanto antes a nova versão do Plano. Sugere-se que os conjuntos de dados não abertos sejam incluídos no próximo PDA.

5.1 Considerações finais

Este relatório apresentou um panorama sobre a transparência na UFERSA, com foco nas atribuições da Autoridade de Monitoramento da LAI, a saber, a fiscalização da transparência ativa e passiva. No primeiro caso, foram apresentados os itens de transparência ativa pendentes, bem como as ações a serem realizadas para que sejam cumpridos. Ressalta-se que o cumprimento dos requisitos de transparência ativa depende do trabalho conjunto com as unidades/setores que possuem as informações necessárias. No âmbito da transparência passiva, foram apresentados

dados do SIC/UFERSA presentes no Painel de Monitoramento da LAI da CGU, filtrados para o ano de 2021. As medidas de desempenho, bem como os *rankings* apresentados, mostram que a UFERSA possui bom retrospecto de transparência passiva.

Durante o ano de 2021 foram dados importantes passos no aprimoramento dos serviços do SIC. O processo de adequação à LGPD foi iniciado a partir do mapeamento dos dados nos pedidos de informação. Este é o primeiro movimento no sentido de promover uma maior segurança de dados na instituição. Tópicos como o descarte adequado dos dados do SIC ainda precisam ser discutidos em uma próxima etapa. Outro importante elemento foi a transferência da Autoridade de Monitoramento da LAI para a Ouvidoria. A partir deste ano, o Ouvidor passou a ser o responsável também pelo SIC, o que promoverá uma maior integração entre os dois serviços.

Em relação à transparência ativa, a Ufersa melhorou sua posição ao atingir 48 dos 49 itens exigidos pelo Guia de Transparência Ativa (GTA) da CGU. A página de Acesso à Informação foi remodelada para cumprir simultaneamente o rol mínimo de transparência ativa e a Instrução Normativa do TCU 84/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, dado que muitas das informações exigidas pela IN e pelo GTA são sobrepostas.

Sobre o PDA, fica registrada a importância de dar início aos trabalho de elaboração do novo Plano o quanto antes, por se tratar de algo complexo, que demanda bastante tempo e comunicação com os diversos setores do público interno e externo da Ufersa.